

**ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA 02/2022 –
CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO,
MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE PÁTIOS VEICULARES
INTEGRADOS NO ESTADO DO PARANÁ**

Resposta ao pedido de esclarecimento enviado em
29/07/2022, via e mail.

QUESTIONAMENTO – 01

Após a abertura de cada envelope, será permitido a cada um dos proponentes pedir vistas dos envelopes dos demais e rubricar as páginas?

RESPOSTA

Sim, em conformidade com o subitem 23.3 do Edital, fls. 55:

"23.3. Em cada Fase da LICITAÇÃO, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deverá possibilitar o direito de vista da documentação contida nos respectivos ENVELOPES, abrindo prazo para eventual interposição de recurso contra as decisões da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO"

QUESTIONAMENTO - 02

Após a abertura de qualquer envelope, é permitido aos proponentes solicitarem recurso com intuito de contestar as propostas, qualificações ou garantias dos concorrentes?

RESPOSTA

R: Regra estabelecida no subitem 23.3 do Edital, fls. 55:

"23.3. Em cada Fase da LICITAÇÃO, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deverá possibilitar o direito de vista da documentação contida nos respectivos ENVELOPES, abrindo prazo para eventual interposição de recurso contra as decisões da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO"

QUESTIONAMENTO - 03

Caso seja possível abrir recurso para contestação, isso pode gerar suspensão da sessão para deliberação posterior da Comissão Especial De Licitação? Poderá, então, a licitação acontecer em várias sessões, ao longo de vários dias?

RESPOSTA

R: Caso haja intensão de recurso, será aguardado prazo de apresentação do memorial e possíveis contrarrazões, em conformidade com o estabelecido no Art. 94 da Lei Estadual nº 15.608/2006, e Art. 109 da Lei Federal nº8.666/1993.

Com relação às sessões, poderão ocorrer quantas sessões forem necessárias para realização do certame.

Comissão Especial de Licitação